



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 074/2024

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2058/2023, de 21/12/23 e Lei Municipal nº 2.064/2024 de 23/02/24, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de de R\$ 1.120.000,00 (Hum milhão cento e vinte mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.07 – FUNDEB	
12.361.0004.6.015	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB	
FUNTE DE RECURSOS	2101 – FUNDEB Mínimo 70% - Superávit	
3.1.90.11.00 – 7405	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 600.000,00
3.1.90.13.00 – 7406	Contribuições Patronais	R\$ 150.000,00
12.365.0003.6.011	Manutenção dos CMEIS (Creches) - FUNDEB	
FUNTE DE RECURSOS	2101 – FUNDEB Mínimo 70% - Superávit	
3.1.90.11.00 – 7407	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 300.000,00
3.1.90.13.00 – 7408	Contribuições Patronais	R\$ 70.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 1.120.000,00 (Hum milhão cento e vinte mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2101	FUNDEB Mínimo 70% - Superávit	R\$ 1.120.000,00
--------------------	-------------------------------	------------------

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 2.058, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 23 de fevereiro de 2023


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRIGIGO
Secretário Municipal da Fazenda